

PORTARIA Nº 729, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 429/2019, de 28 de agosto de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais da educação, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que foi publicado o resultado final da Seleção Pública Simplificada decorrente do Edital nº 01/2018 em 13 de junho do ano em curso;

CONSIDERANDO que só houve vinte e quatro aprovados para o cargo que ora se autoriza, qual seja: CUIDADOR;

CONSIDERANDO que a demanda da Secretaria Municipal de Educação supera o quantitativo aprovado em Seleção Pública Simplificada;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados foram nomeados através da Portaria nº 438/2018, de 01 de agosto do ano corrente;

CONSIDERANDO o disposto no ponto 8.3, bem como no ponto 8.4 do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária que aduz o prazo de cinco dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Governo a fim de formalização contratual sob pena de desistência à vaga;

CONSIDERANDO que os demais candidatos não foram classificados por não terem alcançado a pontuação mínima exigida no Edital;

CONSIDERANDO todos os plausíveis e justos argumentos delineados no Ofício Nº 429/2019, de 28 de agosto de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da educação da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público, da seguinte servidora:

NOME DO CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
Maiara Bibiano da Silva	126.848.184-01	Cuidadora

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das contratações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

03 / 09 / 2019
gl